

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, nomeio e constituo o Bacharel, **HENRIQUE HEINE TRINDADE CARMO** brasileiro, casado devidamente inscrito na OAB/BA sob n.º. **10.709**, **PEDRO AZEVEDO SOUZA FILHO** brasileiro, casado, devidamente inscrito na OAB/BA sob o n.º. **3231**, **LEONARDO PEREIRA DE MATOS** brasileiro, casado devidamente inscrito na OAB/BA sob o n.º. **22198**, **EVELIN DIAS CARVALHO DE MAGALHÃES**, brasileira, casada, devidamente inscrita na OAB/BA sob o n.º. **18624** todos com escritório conforme rodapé, seus procuradores, advogados, para promover as defesas dos direitos e interesses do outorgante perante quaisquer Juízos ou Tribunais, Repartições públicas ou privadas, outrossim, para o exato cumprimento deste mandato, praticar todos os atos em direito permitidos, contidos das clausula “**ad causa**” e “**ad judicium**” substabelecer, com ou sem reservas de poderes, transigir, desistir, firmar compromisso, acordar, reconhecer a procedência de pedido, receber valores e dar e receber a competente e respectiva quitação, **sendo o presente para propor ação de execução do título judicial decorrente do Mandado de Segurança Coletivo n.º 0001705-14.2006.8.05.0000, impetrado pelo Sindicato dos Servidores da Fazenda do Estado da Bahia – SINDSEFAZ, com vista ao recebimento das diferenças retroativas da gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento em razão da prestação de serviço extraordinário.** Em caso de desfiliação do **SINDSEFAZ** no curso do processo, o outorgante se obriga a arcar com os ônus das custas processuais e honorários advocatícios, à base de 20% sobre o montante da vantagem auferida.

Local e Data: /BA, de de

Assinatura

CONTRATANTE:	Nome:		Cadastro:	
Representado por:				
Qualificação:		CPF:		Identidade:
Endereço:		Complemento:		
Cidade:		UF:		CEP:
Tel. Celular:		Tel. Residencial:		e-mail: